DECRETO N.º157/2021 – de 04 de outubro de 2021.

SÚMULA Abre Crédito Adicional Suplementar

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 89,00 (Oitenta e nove reais)**, no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DA IND. E COMÉRCIO	
UNIDADE	09.01	SECRETARIA DA IND. E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV	1.061	Promoção da Ind e Comércio	
DOTAÇÃO	4 4 90.00.00.00.1100	Aplicação Direta – 123	89,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de **R$ 89,00(Oitenta e novereais)**, de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica.

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	09.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ/ATIV	1.061	Promoção da Ind e Comércio	
DOTAÇÃO	4.5.90.00.00.00.1100	Aplicação Direta – 126	89,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 04 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Assistente Administrativo I